



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA



Preço: €2,5

Publicação Bimestral

N.º 82

Setembro / Outubro 2017

Director: João Dinis

Voz da Terra



INCÊNDIOS 2017 E OS MESES E ANOS DEPOIS...

CADERNO TÉCNICO:

Incêndios 2017 - Apoios Previstos

Co-financiado por:



PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO
RURAL 2014 - 2020



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu Agrícola
de Desenvolvimento Rural
A Europa Investe nas Zonas Rurais

SUMÁRIO

FICHA TÉCNICA	2
EDITORIAL	
Seca persistente e Incêndios Florestais	
Marcam 2017 com sede e fogo	3
DESTAQUE	
Incêndios Florestais: Como vão viver os Agricultores até voltar a produzir?	4-6
NOTÍCIAS	
Actividade pastorícia é uma das grandes afectadas pelos incêndios	7
Seca compromete Campanha Olivícola	8
CADERNO TÉCNICO	
Incêndios 2017 – Apoios Previstos	9-24
NOTÍCIAS	
OE2018 não responde às necessidades do sector Agro-Florestal!	25
RURALENTEJO promoveu 20.º Encontro de Agricultura Familiar Alentejana	26
ADAG comemorou 30.º Aniversário	26
COBALCO: Uma associação para defender os baldios e os compartes	26
Assembleia Geral da APT elege novos órgãos	27
II Concurso Ovino da Raça Churra Galega Bragançana	27
CNA estabelece protocolo com APROFLORA .	27
Produtores locais do concelho de Évora abastecem cantinas escolares	28
16 de Outubro – Dia Mundial da Alimentação .	29
INTERNACIONAL	
Mais um passo em direcção ao estabelecimento da Declaração dos Direitos dos Camponeses .	30
CNA e COAG debatem políticas agrícolas e alimentares europeias	31
CNA reuniu com Eurodeputados portugueses e com a REPER	31



A CNA está filiada na
**Coordenadora Europeia
Via Campesina**



CNA

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública

FICHA TÉCNICA

Propriedade e Edição

CNA – Confederação Nacional da Agricultura
NIF: 500817812

Morada / Sede da Redacção

Rua do Brasil, n.º 155 – 3030-175 COIMBRA
Tel.: 239 708 960 – Fax: 239 715 370
E-mail: cna@cna.pt – URL: www.cna.pt

Delegação em Lisboa

Rua Jardim do Tabaco, 90 1.º - Dtº
1100-288 LISBOA
Tel.: 213 867 335 – Fax: 213 867 336
E-mail: cna.lisboa@cna.pt

Delegação em Vila Real

Rua Marechal Teixeira Rebelo,
Prédio dos Quinchosos, Lt. T, Apart. 158
5000-525 VILA REAL
Tel.: 259 348 151 – Fax: 259 348 153
E-mail: cnavreal@sapo.pt

Delegação em Évora

Rua 5 de Outubro, 75 – 7000-854 ÉVORA
Tel.: 266 707 317 – Fax: 266 707 317
E-mail: ruralentejo@sapo.pt

Delegação em Bruxelas

Rue de la Sablonière 18 – 1000 BRUXELAS
Tel.: 0032 27438200 – Fax: 0032 27368251

Título

Voz da Terra

Director

João Dinis

Coordenadora Executiva

Adélia Vilas Boas

Fotos

Arquivo da CNA

Redactores da Separata “Caderno Técnico”

Pedro Santos, Rita Paiva
e José Miguel Pacheco

Periodicidade

Bimestral

Tiragem

10 000 exemplares

Depósito Legal

N.º 117923/97

Registo na ERC

123631

Composição, Paginação e Impressão

Multiponto, S. A.

Os textos assinados
são da responsabilidade dos autores

Estatuto Editorial

Disponível em: <http://www.cna.pt>



E de tal forma assim é que se não vai esquecer o drama e a tragédia da População de vastas Regiões do País afectadas de uma ou de outra formas.

Se a Seca severa e extrema que atingiu o País trouxe ainda mais dificuldades à já difícil situação de muitos Agricultores e Agricultoras, os Incêndios Florestais – dói “só” de lembrar – bateram todos os piores recordes...

Sim, de uma vez por todas, muito convém que se assuma a necessidade estratégica de intervir na Floresta Nacional, a nível institucional de forma completamente diferente daquela que tem sido seguida por sucessivos Governos ao longo de já demasiado tempo com os trágicos e desastrosos resultados que se viram e perduram.

Medidas ainda por concretizar e que são da directa responsabilidade do Governo:

- Criação e gestão – pelo Governo em colaboração com Autarquias e Produtores Florestais – de numerosos Parques de Recepção e Comercialização das Madeiras “salvados” dos Incêndios, por forma a conseguir algum rendimento aos Pequenos e Médios Produtores Florestais afectados. Também para limpar as Matas ardidadas e para defender o Ambiente e outros Recursos como a Água e os Solos.

- Promoção de múltiplas e descentralizadas iniciativas para se obter um correcto Ordenamento Florestal com prioridade e apoios adequados para a Floresta Multifuncional, logo, não-intensiva ou não-monocultural. Ou seja, é imperioso impedir o plantio intensivo e indiscriminado – como tem acontecido nos últimos 30 anos – do Eucalipto celulósico e altamente combustível.

- Definição e aplicação de políticas capazes de assegurar o rápido aumento do Preço das Madeiras na Produção, enquanto factor estruturante da maior importância para a Floresta Nacional e atractivo para os Pequenos e Médios Produtores Florestais.

- Consagração do reforço significativo dos apoios financeiros (e outros) aos pequenos e médios Agricultores afectados, e a atribuir também por perda de rendimentos.

- No plano mais geral mas sem perda de tempo, importa definir e aplicar outra PAC – Política Agrícola Comum, respeitadora da Agricultura Familiar e do nosso Mundo Rural.

SECA AINDA RECLAMA APOIOS PÚBLICOS REALMENTE EXCEPCIONAIS

Mesmo que haja precipitação a curto prazo, a chuva já não vai resolver a escassez das culturas de Outono e Inverno, e também não vai repor os níveis freáticos nos próximos tempos.

Portanto, na situação muito complicada que se vive e se vai continuar a viver em consequência da Seca, a CNA reafirma também que são necessários apoios públicos realmente excepcionais para acudir às dificuldades.

No contexto, saliente-se que a consagração do “Estatuto da Agricultura Familiar Portuguesa” – na base das propostas da CNA – é outro objectivo a concretizar.

Sim, estas e outras iniciativas implicam vontade política e reclamam a dotação do Orçamento de Estado para 2018 (e seguintes) com as verbas necessárias.

Incêndios Florestais: Como vão viver os Agricultores até poderem voltar a produzir?



Os grandes incêndios que este ano assolaram o país, com consequências trágicas sobretudo no início do Verão e novamente a meio do Outono, deixaram um rasto de destruição no Norte e Centro do país e elevadíssimos prejuízos económicos, ambientais e sociais.

Mais de uma centena de vidas humanas ceifadas prematuramente, milhares de hectares de floresta ardidos, casas, explorações agrícolas, alfaias e culturas destruídas, animais mortos...

A dimensão dos prejuízos é imensa e muitas populações, na sua maioria rurais, têm a vida suspensa face a tantos prejuízos e sem fonte alternativa de rendimento.

As medidas entretanto anunciadas pelo Governo ⁽¹⁾ para acudir à situação têm sido anunciadas a “conta-gotas”, de forma atabalhoada e muitas vezes até contraditória.

Também a forma burocrática do processo e os prazos apertados para apresentação de candidaturas podem deixar milhares de pequenos e médios Agricultores de fora destes apoios.

São necessárias medidas para compensar a perda de rendimento

Mas as medidas até agora anunciadas destinam-se apenas ao restabelecimento do potencial produtivo, ou seja, para apoiar os agricultores no investimento que terá de ser feito para poderem voltar a produzir.

Ora, os agricultores e suas famílias precisam de comer e de viver até que o seu “potencial produtivo” seja restabelecido.

São necessários apoios financeiros urgentes para compensar as perdas de rendimento dos agricultores, já que muitos perderam tudo, ou quase tudo, e em muitas situações as produções estão comprometidas por vários anos.

⁽¹⁾ Mais informações sobre estas medidas no Caderno Técnico desta revista Voz da Terra.

MADEIRA ARDIDA NÃO PODE FICAR NAS MATAS A ACUMULAR MATÉRIA COMBUSTÍVEL

A CNA reclama também do Ministério da Agricultura a criação de parques de recepção e comercialização de madeira, “salvados” dos incêndios, a preços justos, para assim garantir algum rendimento aos pequenos e médios produtores florestais afectados. Passa também por aqui o interesse nacional, a nível ambiental e económico.

Os pequenos e médios produtores precisam de apoio para retirar a madeira. Com tantos prejuízos, muitos não têm meios para esta tarefa e a madeira ardida está assim condenada a ficar a apodrecer nas matas acumulando matéria combustível.

Tem de haver dotação em Orçamento de Estado para 2018 da verba necessária ao cumprimento de todas as responsabilidades assumidas e a assumir pelo Estado/Governo neste processo de compensação dos Agricultores e Produtores Florestais afectados pelos incêndios.

A Agricultura não pode continuar a ser o parente pobre da Economia!

RUÍNA DA AGRICULTURA FAMILIAR CONTRIBUI PARA EXTENSÃO E VIOLÊNCIA DOS INCÊNDIOS

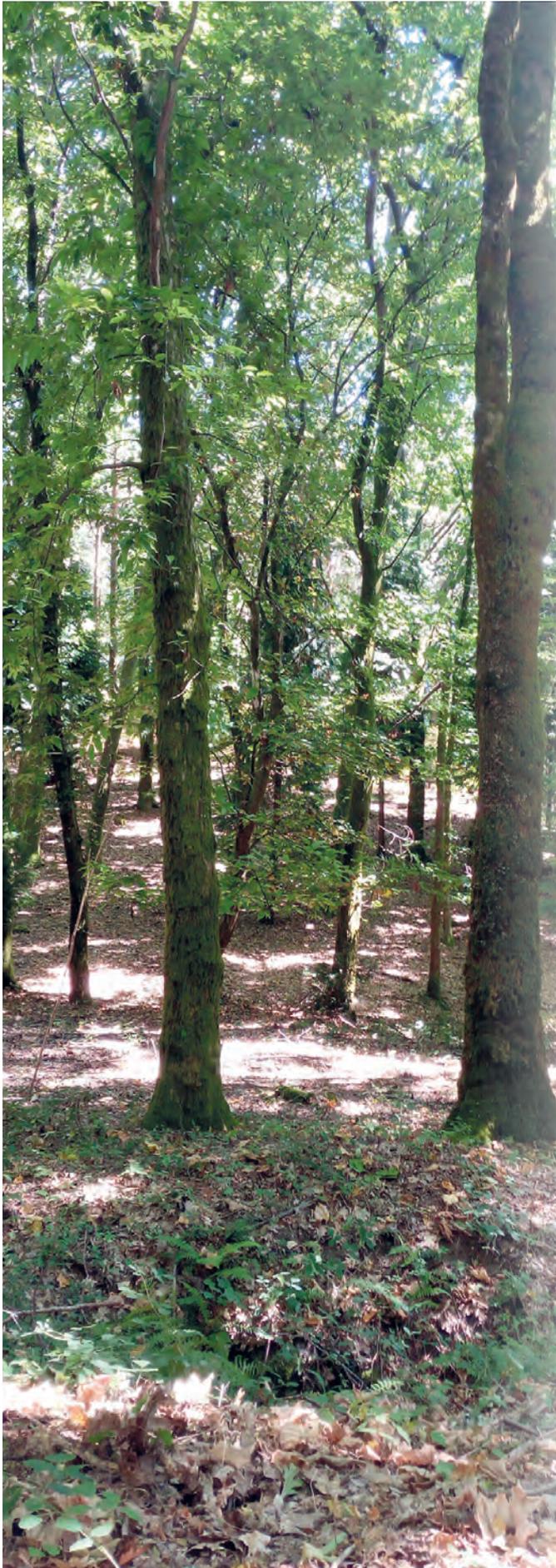
É importante lembrar que a ruína da Agricultura Familiar, em consequência da PAC – Política Agrícola Comum e de muitos anos de más políticas agro-rurais nacionais, é um factor determinante para a extensão e violência dos incêndios florestais que atingiram o país de forma trágica.

Os baixos preços na produção agrícola e florestal levam à opção pelas espécies de crescimento rápido, de produção intensiva e altamente combustíveis.

Sem preços justos para os seus produtos, os agricultores não tem como viver dignamente do seu trabalho. Agudiza-se assim o êxodo rural e ficam florestas e aldeias à mercê de fenómenos cada vez mais violentos, como os incêndios ou a seca.

Mas é possível, em larga medida, contrariar este caminho, com outras políticas agro-florestais e com o aumento dos preços na produção agrícola e florestal. Com um Mundo Rural vivo!





CNA SEMPRE RECLAMOU E PROPÔS ALTERNATIVAS PRÁTICAS E ESTRATÉGICAS

- É necessário fazer implantar no terreno um correcto Ordenamento Florestal que, nomeadamente, impeça o plantio de Eucaliptais (ou mesmo de Pinhais) em regime monocultural intensivo e em contínuo, indo aliás ao encontro de legislação recentemente aprovada na Assembleia da República. Para isso, é também preciso adequar os PROF, Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) e os Planos de Gestão Florestal (PGF) mais enquadradores, para se poder atribuir apoios preferenciais à Floresta Multifuncional e mais resistente aos Fogos.
- É necessário reforçar e dotar com mais verbas em Orçamento de Estado – e que, depois, sejam mesmo aplicadas com tal objectivo - as políticas públicas de Prevenção de Incêndios Florestais ao longo de todo o ano mas a começar no Inverno.
- É necessário dirigir apoios públicos – técnicos e financeiros – para as pequenas e médias Explorações Florestais o que também implica financiar e operacionalizar os Organismos Públicos vocacionados para a Floresta, por exemplo o ICNF e o Corpo Nacional de Guardas Florestais, de forma a recuperá-los do desmantelamento a que têm sido sujeitos nos últimos anos.
- É necessário fazer aumentar os Preços da Madeira na Produção e, no imediato, assegurar a retirada da madeira “salvada” dos Incêndios assim impedindo as especulações.
- É necessário combater, sem hesitação, os casos das fraudes e apurar todos os indícios de outros aproveitamentos ilícitos a pretexto dos meios de combate aos Incêndios Florestais, a começar pelos meios aéreos.

Actividade pastorícia é uma das grandes afectadas pelos incêndios



Os associados da APT – Associação dos Agricultores e Pastores do Norte, reunidos a 19 de Outubro na cidade de Vila Real, manifestaram condolências aos familiares e amigos que viram partir prematuramente os seus entes queridos nos trágicos incêndios deste ano e reclamaram do Governo e demais entidades medidas céleres com vista ao apuramento rigoroso dos prejuízos e o pagamento compensatório das indemnizações.

Reclamaram, igualmente, a adopção de medidas estruturantes que evitem situações como as que aconteceram este ano.

Mereceram total repúdio dos presentes as informações inusitadas produzidas na comunicação social que associam os incêndios à actividade pastorícia. São graves tais afirmações e mais grave ainda é que sejam proferidas por certos governantes.

Quando há um incêndio em áreas de pastoreio livre os primeiros a serem prejudicados são os pequenos ruminantes, que se vêem privados da sua base de alimentação, e consequentemente os pastores, que ficam sem rendimento. Não se deve confundir incêndios com queimadas, feitas em períodos especí-

ficos do ano, técnica ancestralmente usada pelos pastores com a mestria que se lhe reconhece.

Onde vão pastar estes animais?

Na Freguesia de Alvadia, concelho de Ribeira de Pena, arderam mais de 1.000 hectares de área baldia onde apascentavam diariamente mais de 100 bovinos e 2000 caprinos. Que futuro vão ter estes animais?

Mesmo que chova copiosamente, só na Primavera é que despontarão os primeiros pastos, e até lá como se vão alimentar? Tenha-se tento na língua. É sabida historicamente a relação ecológica que os pastores têm com os espaços agroflorestais, a harmonia destes com a “mãe natureza”, uma simbiose granjeada ao longo dos séculos e transmitida geracionalmente.

Perante o drama e as vulnerabilidades do sector não é compreensível que o Governo não inscreva no Orçamento do Estado para 2018 as medidas necessárias, capazes de compensar todos aqueles que se encontram numa situação débil, incapazes de olhar o futuro sem sobressalto e com o optimismo de outrora.

Seca compromete Campanha Olivícola

A colheita da azeitona está em curso em todas as regiões produtoras do País. Apesar da expectativa inicial, que apontava para uma boa campanha, a falta prolongada de chuva, aliada às altas temperaturas e, mais recentemente, os incêndios que deflagraram um pouco por todas as regiões a norte do Tejo contribuíram decisivamente para a situação de calamidade em que se encontram, sobretudo, os olivais de sequeiro.

Os olivicultores de Trás-os-Montes estão apreensivos porque a verificar-se a continuação de falta de água ficará comprometida igualmente a próxima campanha, dada a grande debilidade em que se encontram as árvores.

Igualmente pela falta de água e sobretudo pelo efeito nefasto dos incêndios, os produtores da região centro viram comprometida

a produção dos seus olivais, com perda total da produção deste ano e comprometida a dos próximos anos. As oliveiras têm uma capacidade de resistência notável e uma enorme capacidade de regeneração mas o seu potencial não é ilimitado quando se associam condições físicas e climáticas tão adversas.

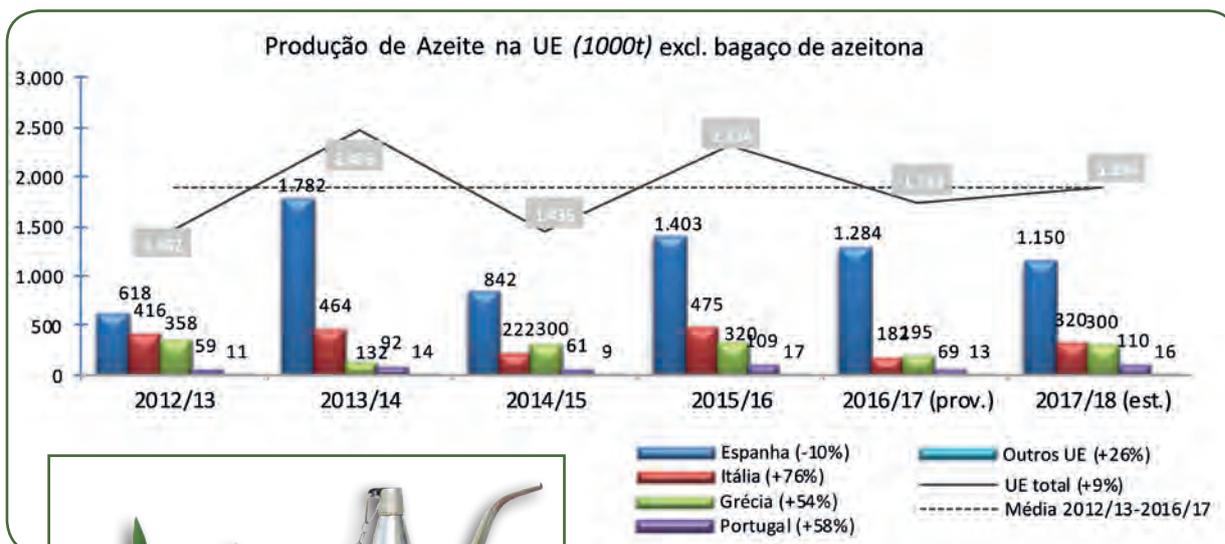
Assim, e de acordo com as últimas previsões, a produção de azeite dos olivais de sequeiro sofrerá uma quebra acentuada. Em termos nacionais a produção será ainda assim significativa uma vez que o aumento das áreas de regadio, sobretudo do olival superintensivo, colmatará esta previsível quebra de produção.

No quadro abaixo pode observar-se a evolução da produção nacional de azeite, sendo expectável que na presente campanha possa chegar às 81000 ton.

	2007/08	2008/09	2009/10	2010/11	2011/12	2012/13	2013/14	2014/15	2015/16	2016/17	2017/18*
Produção (ton)	32 317	53 843	62 498	62 955	76 253	59 155	91 647	60 984	109 123	76 386	81 000
Exportação (ton)	33 399	40 423	43 370	48 986	93 545	105 628	128 374	120 000	125 190	117 833	127 000
Consumo (ton)	71 000	71 000	72 000	72 000	78 000	74 000	74 000	74 000	70 000	70 000	70 000
Importação (ton)	77 130	70 533	76 320	72 416	95 852	112 265	103 717	127 000	87 737	91 622	116 000
Área (ha)	338 812	339 039	336 566	335 586	338 048	338 562	342 982	343 557	342 547	342 547	356 000

Fonte: Dados INE/GPP * Previsão

O quadro abaixo contém a evolução da produção de azeite na UE.



Fonte: Comissão Europeia

Refira-se que a situação é igualmente grave em Espanha com uma quebra prevista de 10% em relação à campanha anterior, atingindo a província de Jaén uma quebra de 28%.



Incêndios 2017

– Apoios Previstos

Por Pedro Santos, Rita Paiva e José Miguel Pacheco

Este artigo tem como objectivo realizar um pequeno balanço da área ardida em 2017, tendo como base os dados do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I.P) e do Instituto Nacional de Estatística (INE).

Pretende-se ainda dar a conhecer as medidas de apoio aos prejuízos causados pelos incêndios no sector agrícola e florestal.

Co-financiado por:



Mais de 500 000 ha de área ardida entre 1 de Janeiro e 31 de Outubro, 109 mortos e mais de 320 feridos, milhões de euros em prejuízos, estes são os números de uma autêntica catástrofe humana, ambiental e económica que assolou Portugal em 2017, provocada pelos incêndios florestais.

Para a CNA esta tragédia veio demonstrar o quão erradas estão as políticas seguidas nos últimos anos na agricultura, floresta e desenvolvimento rural. Políticas que permitem o esmagamento dos preços à produção agrícola e florestal, que marginalizam os pequenos e médios agricultores, que fomentam a intensificação da produção e a opção por espécies florestais de crescimento rápido, levaram ao encerramento de milhares explorações familiares, que seriam vitais para um ordenamento sustentável e viável do nosso território. Este rumo aliado à ideia do “Estado mínimo” que encerra serviços de proximidade das populações, que esvazia direcções regionais de agricultura e organismos do Estado como o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), que corta nas verbas necessárias para a prevenção dos incêndios, que reduz ou elimina recursos humanos vitais para a vigilância das nossas florestas, quer para o combate aos

incêndios, está na origem da tragédia que vivemos neste fatídico ano de 2017.

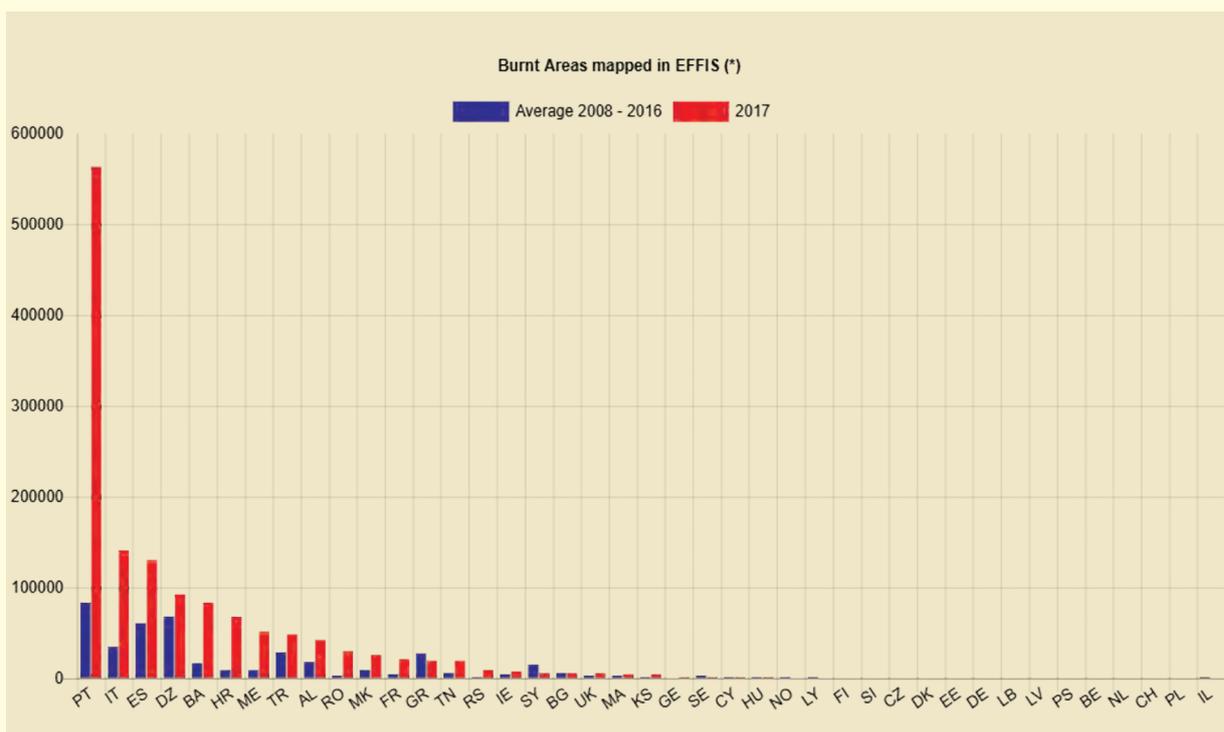
Este artigo tem como objectivo realizar um pequeno balanço da área ardida em 2017, tendo como base os dados do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I.P) e do Instituto Nacional de Estatística (INE). Pretende-se ainda dar a conhecer as medidas de apoio aos prejuízos causados pelos incêndios no sector agrícola e florestal.

I – Ocorrências e Área Ardida

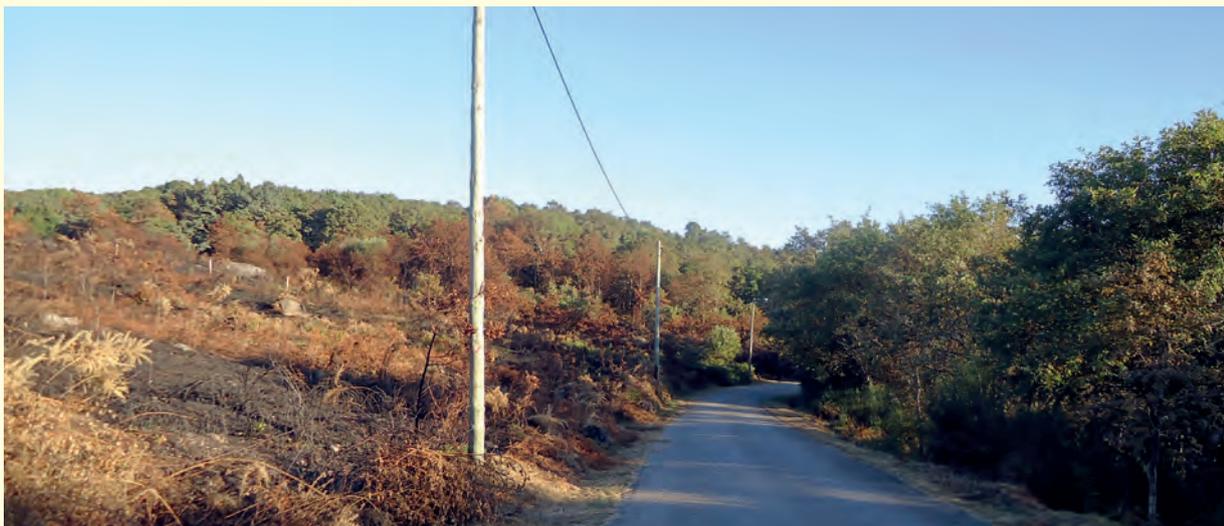
1. Europa

Segundo o Sistema Europeu de Informação de Incêndios Florestais do Centro de Investigação Comum da Comissão Europeia (EFFIS-JRC/CE) arderam em Portugal, no presente ano, mais de 560 mil ha. Esta área representa quatro vezes mais que a área ardida em Espanha, e representa 40% de toda a área ardida na Europa (Figura 1)

Em termos de número de ocorrências o EFFIS regista os incêndios com área ardida superior a 30 ha. Neste indicador o país com maior número de incêndios é a Itália com 788, seguido de Portugal com 412 e de Espanha com 319. Se se comparar os números de Portugal e Itália verifica-se que Portugal tem quase



Fonte: (EFFIS-JRC/CE)



metade do número de ocorrências que Itália mas a área ardida é quatro vezes superior.

2. Portugal - Floresta

Desde o início deste século já arderam em Portugal 2,5 milhões de hectares de superfícies florestais (povoamentos e matos). Entre 2001 e 2017, 5 distritos (Guarda, Viseu, Castelo Branco, Vila Real e Coimbra) representam metade de toda a área ardida no País. Ao nível concelhio (ainda sem dados de 2017) verifica-se que nos 10 concelhos que mais arderam, a proporção de área ardida face à área florestal total é muito próxima dos 100%, ou mesmo mais em 7 deles, destacando-se Arouca com 147% e Viana do Castelo com 135%. Estes dados apontam para o elevado número de recorrências de incêndios em áreas já ardidas, e demonstram as graves fragilidades na actuação de prevenção da floresta após os incêndios.

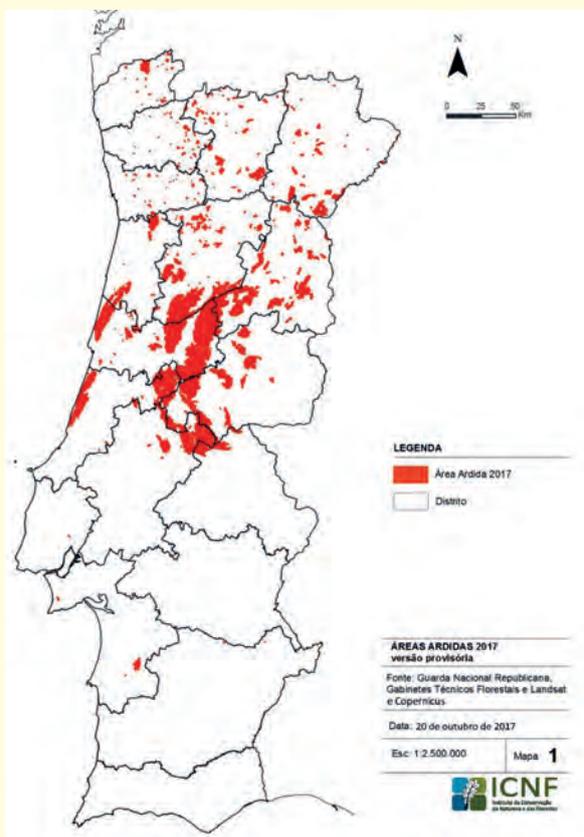
Segundo o ICNF registaram-se, no período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Outubro, um total de 16 981 ocorrências das quais 3 653 foram consideradas incêndios florestais

e 13 328 foram incluídas na categoria de fogachos (área ardida inferior a 1 ha). Comparando os valores do ano de 2017 com o histórico dos 10 anos anteriores, verifica-se que se registaram menos fogachos (-834) e mais incêndios florestais (+209), no total o número de ocorrências diminuiu em 3,6%. Se neste período a comparação for feita com os anos em que arderam mais de 100 000 ha, a diminuição de ocorrências é ainda superior, rondando os 10%.

Dos 2,5 milhões de hectares ardidos este século, 18% correspondem ao ano de 2017. Os dados referem que até 30 de Outubro arderam 442 418 hectares de espaços florestais, entre povoamentos (264 951 ha) e matos (177 467 ha). Estes valores são os mais altos dos últimos 10 anos e em relação aos valores médios deste período há um aumento de 428% na área ardida. Mesmo comparando com 2003 e 2005, os dois anos em que mais área ardeu desde 2000 (a seguir a 2017), a área ardida aumenta 4% em relação a 2003 e 36% em relação a 2005, ainda que nesse ano o número de ocorrências tenha sido mais do dobro face a 2017.

Tabela 1 – Número de ocorrências e área ardida (Fonte: ICNF)

	Ocorrências (nº)			Reacendimentos (nº)	Área ardida (ha)		Total
	Fogachos (área < 1ha)	Incêndios florestais	Total		Povoamentos	Matos	
2003	15 042	4 671	19 713	899	280 746	143 203	423 949
2005	27 677	8 086	35 763	1 823	208 113	117 113	325 226
Média 2007-2016	14 162	3 444	17 607	1 569	31 601	52 179	83 780
2017	13 328	3 653	16 981	1 446	264 951	177 467	442 418



As regiões mais afectadas em 2017 são, mais uma vez, o norte e centro do País. O distrito mais afectado, no que concerne à área ardida, é o de Coimbra com 113 839 ha, cerca de 26% da área total ardida, seguido da Guarda com 60 038 hectares (14% do total) e de Castelo Branco com 52 721 hectares (12% do total). A Figura 2 apresenta as áreas ardidas, actualizadas à data de 31 de Outubro, cartografadas em imagens do satélite Modis (com uma resolução espacial de 250 metros) pelo Sistema Europeu de Informação de Incêndios Florestais do Centro de Investigação Comum da Comissão Europeia (EFFIS-JRC/CE) conjugada com informação cartográfica obtida por satélites com melhor resolução (Sentinel e Landsat), publicada pelo ICNF no seu Relatório Provisório de Incêndios florestais – 2017.

Voltando a comparar 2017 com 2003 e 2005 verifica-se que em 2003 os distritos com maior área ardida foram Castelo Branco, Portalegre e Santarém, já em 2005, os distritos foram Coimbra, Viseu e Vila Real (Figura 3).

Figura 2 – Área ardida 2017 de Portugal Continental

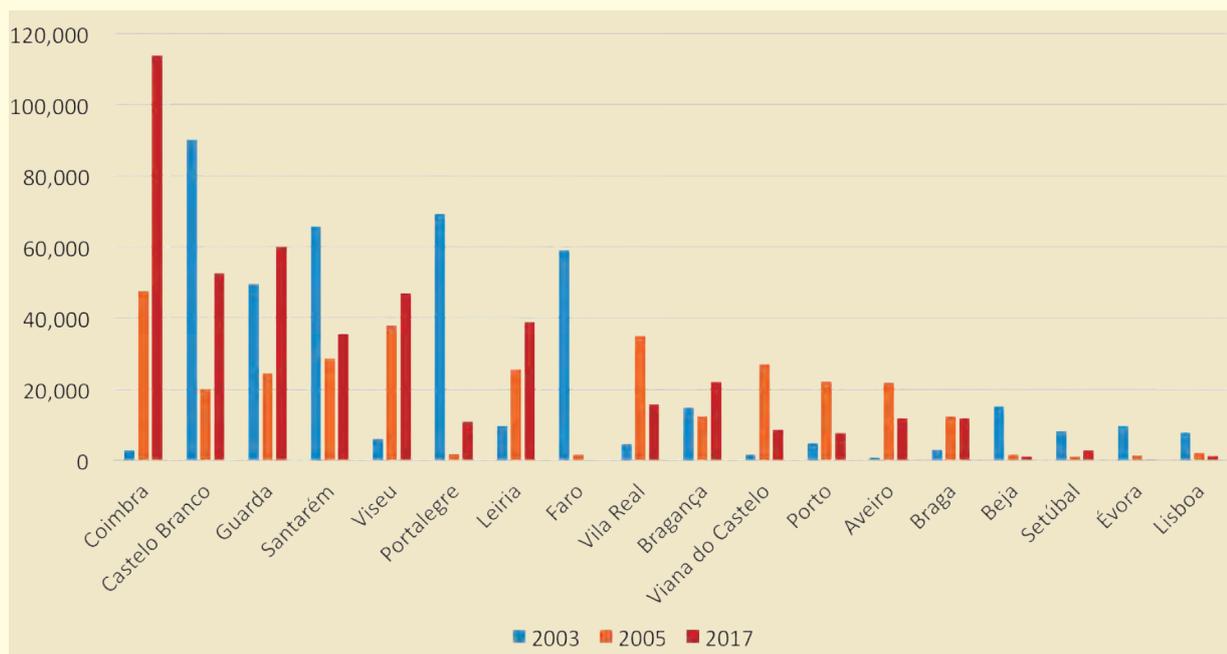


Figura 3 – Área ardida, por distrito, em hectares em 2003, 2005 e 2017

A maior área ardida registada ocorreu no mês de Outubro com um total de 223 901 ha, o que corresponde a 51% do total de área ardida registado no ano. Situação que difere quer da média dos últimos 10 anos, quer dos anos de 2003 e 2005 (Figura 4), em que a maior área ardida se registou no mês de Agosto. Estes valores demonstram, também, as condições meteorológicas adversas, favoráveis à propagação de incêndios florestais e que no final de Outubro a totalidade do território continental ainda se encontrava em seca severa ou extrema.

3. Agricultura

Os dados sobre as parcelas agrícolas ardidas são escassos, não se conseguindo ainda ter a noção global de todos os prejuízos na agricultura, no entanto o INE apresentou uma estimativa cuja análise da ocupação cultural das parcelas ardidas aponta para uma área de 8,8 mil hectares de olival, 2,8 mil hectares de vinha e 2,4 mil hectares de culturas frutícolas. O mesmo instituto estima que só nas zonas afectadas pelos incêndios de 15 de Outubro morreram mais de 6 mil ovinos e caprinos, mais de mil bovinos e mais de 1,5 mil suínos.

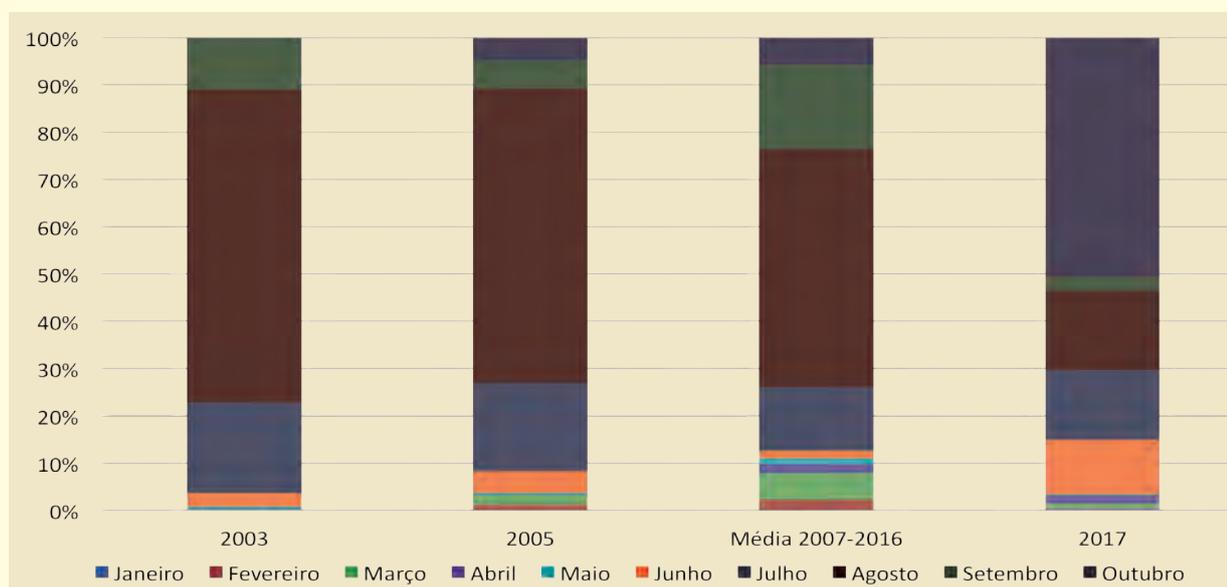


Figura 4 – Aproporção mensal de área ardida, comparação 2003, 2005, Média 2007-2016, e 2017

II – Apoios ao Restabelecimento do Potencial Produtivo Agrícola

As medidas de apoio e mitigação dos prejuízos causados pelos incêndios nos sectores agrícola e florestal, previstas e executadas pelo Governo Português, são apenas para o restabelecimento do potencial produtivo, ou seja, têm como objectivo apoiar os agricultores no investimento que terá de ser feito para poderem voltar a produzir. Estes apoios são muito importantes, mas deveriam ser complementados com apoios para compensar as perdas de rendimento dos agricultores, já que em muitas situações as produções estão comprometidas por vários anos.

Quer para os incêndios que ocorreram em Junho quer para os incêndios que ocorreram em Outubro, existiram duas medidas simplificadas que apoiavam o restabelecimento do potencial produtivo para prejuízos até 5 000€. Para os prejuízos acima deste valor, os apoios são no âmbito da medida 6.2.2 - Restabelecimento do Potencial Produtivo, do PDR2020 com aplicação do regime especial estabelecido na portaria n.º 342-A/2017.

Está ainda prevista uma verba específica no programa VITIS para despesas com replantação de vinhas.

Os requerentes só podem apresentar uma única candidatura e as ajudas simpli-

ficadas não são cumuláveis com quaisquer ajudas provenientes de candidaturas apresentadas no âmbito da Operação 6.2.2. “Restabelecimento do Potencial Produtivo”, do PDR2020.

Para os incêndios de Junho as candidaturas aos apoios na agricultura já estão encerradas. Os dados apontam para 19 candidaturas submetidas à medida 6.2.2. No que diz respeito às candidaturas simplificadas, o fundo Revita já aprovou um total de 763 candidaturas que totalizam 2 443 352,18 euros de subsídios concedidos aos agricultores afectados. A opção dos agricultores foi clara, mesmo em situações de prejuízos superiores, muitos foram os que optaram por não aceder às medidas do PDR2020, já que as exigências do programa são, nestas situações factor muito limitante para a atribuição de apoios que deveriam ser céleres e simplificados. Uma futura revisão do PDR2020 deveria avaliar este tipo de situações, já que de pouco serve ter medidas em vigor que não respondem à tipologia e necessidades dos agricultores e dos sectores produtivos.

Para a floresta foram abertos concursos específicos da Operação 8.1.4 - Restabelecimento da floresta afectada por agentes bióticos e abióticos ou por acontecimentos catastróficos, também do PDR2020.



1. Incêndios de Outubro – Apoios simplificados

Existiram duas medidas simplificadas, uma para prejuízos até 1 053,31 € financiados pela Segurança Social, outra para os prejuízos situados entre os 1 053,31€ e os 5 000€, financiados pelo Orçamento do IFAP. O formulário de candidatura era o mesmo.

A medida para compensação de prejuízos entre os 1 053,31€ e os 5 000€ destina-se aos

agricultores que tenham recebido menos de 5 000€ (PAC incluídas no PU2016), ou seja, agricultores que receberam mais do que este valor de ajudas directas em 2016 terão de optar pela candidatura à operação 6.2.2 do PDR2020.

O prazo para apresentação de candidaturas decorre até 30 de Novembro e as taxas de apoio são de 100% dos prejuízos declarados com base na Tabela disponível para o efeito.

Tabela 2 – Valores de referência para validação dos prejuízos agrícolas causados pelos incêndios

Tipologia Prejuízos	Valores a considerar exclusivamente para apoios até 5000 euros baseados em custos de referência do PDR2020
Oliveiras	16,5 € /unidade
Videiras	5 € /unidade
Fruteiras várias	16 € /unidade
Fruteiras grande porte (Castanheiros...)	36,8 € /unidade
Colmeias	48 € /unidade
Animais grande porte (bovinos, ...)	200 – 500 € /cabeça
Animais grande porte (equinos ...)	250-500 € /cabeça
Animais grande porte (asinino...)	100-300 € /cabeça
Outros animais (galinhas, coelhos,...)	5 € /cabeça
Vedação	3,5 € / metro linear
Tubo de rega simples	2 € / metro linear
Tubo de rega com instalação/vala	4 € / metro linear
Enxame	30 € /unidade
Enxame + Colmeia	78 € /unidade
Alpendre (telheiro)	80 € /metro quadrado
Armazém (apoio agrícola)	180 € /metro quadrado
Moto enxada	650 € /unidade
Fresa	1600 € /unidade
Motor de rega e alimpadeira	300 € /unidade
Bomba de balão	130 € /unidade
Motobomba	200 € /unidade
Ferramentas diversas (sachos, enxadas, carro de mão, etc.)	50 € /unidade (conjunto de vários pequenos utensílios)
Triturador/destroçador	1200 € /unidade
Corta relva	180 € /unidade
Moto roçadora	150 € /unidade
Aparador de Relva	180 € /unidade
Motosserra	200 € /unidade
Pipo para vinho	240 € /unidade
Escada de madeira	75 € /unidade
Toldos Rede Azeitona	25 € /unidade
Baldes de Plástico, regador	7,5 € /unidade

Nota: Para os equipamentos serão considerados os valores de referência do PDR2020, pelo que, deve descrever o equipamento detalhadamente (marca, modelo, potência, ano de aquisição) apresentando, sempre que possível, documento de posse.



Tabela 3 – Área Geográfica de aplicação

Área Geográfica de aplicação			
Municípios			
Alcobaça	Gouveia	Oleiros	Sertã
Arganil	Góis	Oliveira de Frades	Tábua
Arouca	Guarda	Oliveira do Bairro	Tondela
Aveiro	Leiria	Oliveira do Hospital	Trancoso
Cantanhede	Lousã	Pampilhosa da Serra	Vagos
Carregal do Sal	Mangualde	Penacova	Vila Nova de Poiares
Castelo de Paiva	Marinha Grande	Resende	Viseu
Castro Daire	Mira	Ribeira de Pena	Vouzela de Braga
Celorico da Beira	Monção	Santa Comba Dão	Cabeceiras de Basto
Figueira da Foz	Mortágua	São Pedro do Sul	Pinhel
Fornos de Algodres	Nelas	Seia	Vieira do Minho

A candidatura consiste no preenchimento de um formulário electrónico disponível no portal da DRAP respectiva. Depois de preenchido o formulário deve ser impresso,

assinado e entregue nas Juntas de Freguesia ou Serviços Municipais. O MAFDR comprometeu-se a aprovar e pagar estes apoios ainda durante o ano de 2017.



2. Incêndios de Outubro Prejuízos Superiores a 5000€ - Candidatura PDR2020 à operação 6.2.2 e Prejuízos superiores a 1053€ caso tenha recebido mais de 5000€ de ajudas PAC em 2016

Declaração de Prejuízos

Para que os agricultores possam realizar as candidaturas será necessário preencher uma declaração de prejuízos. Esta declaração pode ser apresentada em simultâneo com as candidaturas até dia 15 de Dezembro de 2017. A submissão é realizada em formulário na página da internet das direcções regionais de agricultura (DRAP). A declaração deve ser realizada tendo por base uma lista de valores de referência disponível também na mesma página.

Apresentação da Candidatura

As candidaturas devem ser apresentadas no balcão do beneficiário do PDR2020 disponível em <https://balcao.pdr-2020.pt/>.

Prazo para apresentação de candidaturas

15 de Dezembro.

Condições de Elegibilidade das Explorações

São elegíveis as explorações agrícolas onde se tenham verificado danos superiores a 30% do potencial agrícola.

CrITÉRIOS de Elegibilidade dos beneficiários

Encontrarem-se legalmente constituídos – *caso a candidatura seja aprovada, o agricultor pode apresentar a declaração de início de actividade até à data de aceitação da concessão do apoio (contratação).*

Cumprirem as condições legais necessárias ao exercício da respectiva actividade, directamente relacionadas com a natureza do investimento – *por exemplo: se o produtor tiver animais, as explorações pecuárias tinham que ter licenciamento pecuário (REAP) ou estar em processo de licenciamento à data da ocorrência do incêndio.*

Terem a situação tributária e contributiva regularizada perante, respectivamente, a administração fiscal e Segurança Social.

Terem a situação regularizada em matéria de reposições no âmbito do financiamento do FEADER e do FEAGA, ou terem constituído garantia a favor do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP, I. P.).

Não terem sido condenados em processo-crime por factos que envolvem disponibilidades financeiras no âmbito do FEADER e do FEAGA.

Deterem um sistema de contabilidade organizada ou simplificada nos termos da legislação em vigor.

Serem titulares da exploração agrícola e terem efectuado o respectivo registo no Sistema de Identificação Parcelar ou serem responsáveis pela gestão de infra-estruturas colectivas de apoio à actividade agrícola – *o agricultor tem que criar polígonos de investimento para identificar os locais onde teve prejuízos. A titularidade das parcelas é verificada à data de aceitação da concessão do apoio (contratação), pois a candidatura só é enviada para contratação quando as parcelas estão em nome do promotor.*



Limite Mínimo do investimento elegível

1 053,31€

Agricultores que receberam menos de 5000€ de ajudas em 2016 e prejuízos superiores a 80% do potencial produtivo	Entre 1 053,31 e 5 000€ 100%	Entre 5 001 e 50 000€ 100%	Entre 50 001 e 400 000€ 50%	Mais de 400 001€ 0%
Agricultores que receberam mais de 5000€ de ajudas em 2016 e/ou que os prejuízos sejam inferiores a 80% do potencial produtivo	85%	85%	50%	0%



Exemplos

- Agricultores com prejuízos entre 1 053,31€ e os 5 000€ devem optar pelas medidas simplificadas;
- Agricultor, com prejuízo verificado de 49 000€, que recebeu 3 500€ de pagamentos directos em 2016 e que lhe ardeu toda a exploração – o valor do apoio é de 42 400€ (até 5 000€ a 100% e 44 000€ a 85%);
- Situação idêntica, mas com potencial produtivo ardido de 75% e com valor de ajudas recebido de 6000€ – o valor do apoio é de 41 650€ (85% dos prejuízos declarados);
- Agricultor, com prejuízo verificado de 500 000€, que recebeu 4999€ de pagamentos directos em 2016 e que lhe ardeu toda a exploração – valor do apoio é de 218 250€ (5 000€ a 100%, 45 000€ a 85% e 350 000€ a 50%);
- Situação idêntica, mas com potencial produtivo ardido de 75% e com valor de ajudas recebido de 6000€ – Valor do apoio é de 217 500€ (50 000€ a 85% e 350 000€ a 50%).

Verbas disponíveis

A dotação máxima prevista neste regime especial é de 15 milhões de euros que abrange os apoios aos incêndios decorridos entre Julho e Outubro (a verba não é só para os incêndios de Outubro).

Critérios de Selecção

Têm prioridade as candidaturas que apresentem investimentos para repor danos não seguráveis

Complementarmente será dada prioridade às candidaturas em que a dimensão relativa do dano sofrido seja mais elevada – *quanto maior forem os estragos face à totalidade da exploração melhor pontuação obterá o projecto.*



3. Incêndios de Junho a Outubro – Apoios Vinha – Programa VITIS

Excepcionalmente, para a campanha 2018-2019, foi estabelecida uma dotação específica para a reestruturação e reconversão das vinhas nos municípios afectados pelos incêndios ocorridos em Portugal Continental no período de Junho a Outubro de 2017. Esta dotação é de 5 milhões de euros.

O prazo para apresentação de candidaturas decorre entre as 9 horas do dia 6 de Novembro de 2017 e as 17 horas do dia 6 de Dezembro de 2017. As candidaturas são realizadas na página da internet do IFAP. A decisão de aprovação ou rejeição das candidaturas será comunicada aos candidatos até 27 de Abril de 2018.

Tabela 4 – Área Geográfica de aplicação

Área Geográfica de aplicação						
Abrantes	Góis	Oliveira do Bairro	Trancoso	Macedo de Cavaleiros	Penedono	Sardoal
Alcobaça	Guarda	Oliveira do Hospital	Freixo de Espada à Cinta	Mealhada	Penela	Torre de Moncorvo
Arganil	Leiria	Coimbra	Fundão	Melgaço	Pombal	Vale de Cambra
Alijó	Castanheira de Pera	Covilhã	Gavião	Nisa	Proença-a-Nova	Vieira do Minho
Arouca	Carregal do Sal	Ferreira do Zêzere	Lousã	Pedrógão Grande	Seia	Vagos
Aveiro	Cantanhede	Figueiró dos Vinhos	Castelo Branco	Nelas	Pampilhosa da Serra	Vila Nova de Poiares
Almeida	Cabeceiras de Basto	Santa Comba Dão	Pinhel	Lousã	Penacova	Viseu
Braga	Monção	São Pedro do Sul	Fornos de Algodres	Mangualde	Resende	Vouzela
Celorico da Beira	Mortágua	Sertã	Mação	Marinha Grande	Ribeira de Pena	Vila de Rei
Figueira da Foz	Oleiros	Tábua	Castelo de Paiva	Mira	Sabrosa	Vila Velha de Ródão
Gouveia	Oliveira de Frades	Tondela	Castro Daire	Penafiel	Sabugal	

É condição indispensável para a submissão das candidaturas que os beneficiários:

- Providenciem, em tempo, a actualização do seu Registo Vitícola;
- Procedam à sua inscrição como beneficiários IFAP para obtenção de NIFAP, ou procedam à actualização de dados, nomeadamente do NIB e/ou endereço electrónico;
- Procedam à inscrição ou actualização dos dados da exploração, no Sistema de Identificação do Parcelário (iSIP) do IFAP com identificação dos novos locais de investimento, procedendo à georreferenciação das futuras parcelas e comprovação da posse da terra;
- Procedam ao *upload* no formulário electrónico da candidatura de todos os documentos necessários à correcta submissão da mesma, nomeadamente no que se refere aos pedidos de pareceres ou aos pareceres relativos às vinhas em área classificada e vinhas no alto douro vinhateiro (se aplicável) ou outros documentos constantes das normas complementares.



III – Medidas de Apoio à Estabilização de Emergência da Floresta Pós Incêndios

No âmbito da operação 8.1.4 do PDR2020 (Restabelecimento da Floresta Afectada por Agentes Bióticos e Abióticos ou por Acontecimentos Catastróficos), está aberto um concurso com o objectivo de restabelecer o potencial florestal e infra-estruturas de protecção danificados por agentes abióticos através da estabilização de emergência.

Prazo para apresentação de candidaturas

Decorre entre as 10:00 horas de 16 de Novembro de 2017 e as 17:00 horas do dia 22 de Dezembro de 2017. A submissão de candidaturas é realizada através do balcão do beneficiário do PDR2020.

Dotação orçamental

Do concurso é de 23 500 000 €.

1. Tipologias de intervenção a apoiar

As operações a apoiar estão identificadas nos Planos de Intervenção realizados pelo Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I.P.), relativos à época de incêndios 2017. As tipologias de intervenção a apoiar dizem respeito, designadamente, aos seguintes investimentos:

1.1. Recuperação de infra-estruturas afectadas;

Recuperação de troços de rede primária e secções da rede secundária de faixas de gestão de combustível;

Substituição de sinalização danificada;

1.2. Controlo de erosão, tratamento e protecção de encostas;

Aquisição ou corte e processamento de resíduos orgânicos/florestais;

Instalação de barreiras de resíduos florestais, troncos segundo as curvas de nível e mantas orgânicas ou geotêxtis;

1.3. Prevenção da contaminação e assoreamento e recuperação de linhas de água;

Regularização do regime hidrológico das linhas de água, nomeadamente com recurso a técnicas de engenharia e insta-



lação de vegetação ripícola nas faixas de protecção às linhas de água;

Obras de correcção torrencial de pequena dimensão;

1.4. Diminuição da perda de biodiversidade.

Instalação, através de sementeira ou plantação de espécies indígenas da flora, arbóreas e arbustivas autóctones;

Instalação de abrigos e comedouros para a fauna selvagem.

2. Condições de elegibilidade dos Beneficiários

- a) Encontrarem-se legalmente constituídos;
- b) Cumprirem as condições legais necessárias ao exercício da respectiva actividade, directamente relacionadas com a natureza do investimento;
- c) Terem a situação tributária e contributiva regularizada perante a administração fiscal e a segurança social;
- d) Terem a situação regularizada em matéria de reposições no âmbito do financiamento do Fundo Europeu Agrícola e de Desenvolvimento Rural (FEADER) e

do Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA), ou terem constituído garantia a favor do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP, I. P.);

- e) Não terem sido condenados em processo-crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras no âmbito do FEADER e do FEAGA;
- f) Deterem um sistema de contabilidade organizada ou simplificada nos termos da legislação em vigor.

3. Critérios de elegibilidade das Operações

- a) Incidam em espaços florestais com uma superfície mínima de investimento de 0,5 ha;
- b) Tenham um custo total elegível, apurado em sede de análise, igual ou superior a 3 000 €;
- c) Detenham reconhecimento formal por parte do ICNF, I. P., de que, pelo menos, 20 % da capacidade produtiva da floresta foi destruída, em virtude de incêndio, calamidade natural ou acontecimento catastrófico;



- d) Abranjam as espécies florestais previstas nos PROF, bem como outras espécies florestais quando as características edafoclimáticas locais assim o justificarem;
- e) Apresentem PGF aprovado, ou comprovativo da sua entrega no ICNF, I. P., quando os investimentos incidam em explorações florestais com área igual ou superior à definida nos PROF.

4. Apoios Previstos

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável. Os apoios são acumuláveis com as restantes tipologias da medida 8.1 «Silvicultura Sustentável» do PDR 2020, até ao limite máximo de 2,5 milhões de euros, por beneficiário ou por ZIF, no caso de entidades gestoras de ZIF.

No caso de o beneficiário ser uma pessoa colectiva pública, ao limite previsto no número anterior acresce o valor de 2,5 milhões de euros, quando se destine a apoiar as medidas 8.1.3 «Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos», 8.1.4 Restabelecimento da floresta afectada por agentes bióticos e abióticos ou por acontecimentos catastróficos» ou 8.1.5 «Melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas».

4.1. Taxas de apoio – Intervenções ao Nível das Explorações Florestais

Tipo de Beneficiário	Aquisição de Equipamento	Outros Investimentos
Municípios	70%	85%
Restantes Beneficiários	50%	85%



4.2. Taxas de Apoio – Intervenção de Escala Territorial Relevante

Tipo de Beneficiário	Aquisição de Equipamento	Outros Investimentos
Municípios	70%	100%
Entidades gestoras de ZIF, entidades gestoras de baldios e outras entidades públicas	50%	100%
Restantes Beneficiários	50%	85%

5. Critérios de Selecção

As candidaturas são hierarquizadas por ordem decrescente da pontuação obtida na Valia Global da Operação.

A Valia Global da Operação é obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$VGO=0,15ZIF+0,10ASO+0,10RN+0,15RF+0,50AIF$$

Em que:

ZIF – A candidatura apresenta investimentos a realizar em espaços florestais inseridos em Zonas de Intervenção Florestal, sendo o promotor a entidade gestora de ZIF ou aderente daquelas;

ASO – A candidatura apresenta investimentos a realizar em espaços florestais localizados em áreas susceptíveis à desertificação;

RN – A candidatura apresenta investimentos a realizar em espaços florestais situados na Rede Natura 2000 ou na Rede Nacional de Áreas Protegidas;

RF – A candidatura apresenta investimentos a realizar em espaços florestais sujeitos ao Regime Florestal (RF);

AIF – Área afectada por incêndios florestais ser igual ou superior a 750ha.

Em caso de empate, são prioritárias as operações com maior área de intervenção incluída na Rede Natura 2000 ou Rede Nacional de Áreas Protegidas ou Regime Florestal.

Consultas

- <http://www.pdr-2020.pt/>
- <http://www.icnf.pt/portal>
- www.ifap.pt
- <http://effis.jrc.ec.europa.eu/>
- www.ine.pt

Orçamento do Estado para 2018 não responde às muitas necessidades do sector Agro-Florestal

O Orçamento do Estado para 2018 (OE2018) não reforça, de forma significativa, as verbas que vão estar disponíveis para o desenvolvimento da Agricultura e da Floresta e, por isso, não responde às necessidades do sector Agro-Florestal, flagelado pelos fogos e por uma seca prolongada.

A resposta do Ministério da Agricultura aos incêndios de Junho é uma, para os de

o estado de abandono do território rural, os problemas estruturais do sector agro-pecuário e florestal e ainda a falta de coesão territorial.

Mais do que discutir se Portugal está ou não a executar as verbas disponíveis no PDR2020, deve discutir-se como se estão a executar, em que regiões do País, em que modelo de produção e de comercialização,

em que tipo de beneficiários e em que tipo de sistemas alimentares.

A CNA reclama também o aumento da comparticipação nacional do PDR2020 dos 15% para os 25%, com as verbas a serem canalizadas para o apoio à agricultura familiar e à floresta de uso múltiplo.



Julho e Agosto foi outra, nos de Outubro é ainda outra, deixando transparecer que o Governo não tem verdadeiramente uma visão estratégica e global do problema.

A CNA defende intervenção urgente em dois domínios: um para restabelecimento do potencial produtivo, e outro para perda de rendimentos, sendo que relativamente a este segundo aspecto nada foi avançado pelo Governo.

Também não se vêem no OE2018 medidas de facto extraordinárias para os prejuízos causados pela Seca. São necessárias outras medidas para compensar o aumento dos custos de produção com a alimentação animal e com os consumos energéticos, por exemplo.

Quanto ao PDR2020, devem ser feitas alterações substanciais a este instrumento de apoio público ao desenvolvimento rural, para que não se repita o que se passou com os incêndios florestais e que colocou a nu

Estatuto da Agricultura Familiar Portuguesa

O Ministro da Agricultura anunciou na Assembleia da República que apresentaria uma proposta de Estatuto da Agricultura Familiar no dia 15 de Dezembro, mas no Orçamento do Estado para 2018 nada é referido sobre este assunto.

A CNA aprovou no seu 7º Congresso, em 2014, uma proposta concreta nesta matéria e considera que o Estatuto da Agricultura Familiar não pode ser apenas um caderno de intenções.

O Estatuto da Agricultura Familiar Portuguesa deve corresponder à proposta da CNA e compreender um conjunto de medidas concretas que promovam a melhoria dos rendimentos da agricultura familiar, o desenvolvimento rural, a qualidade alimentar e a Soberania Alimentar do nosso país.

RURALENTEJO promoveu 20.º Encontro de Agricultura Familiar Alentejana

O RURALENTEJO – Conselho para o Desenvolvimento Rural do Alentejo promoveu a 9 de Setembro, em Moura, o 20.º Encontro de Agricultura Familiar Alentejana.

Em debate estiveram temas como “Agroecologia: Modelos de Produção Tradicionais”, “Produção de Alimentos para as Colmeias de Inverno” e “Circuitos Curtos de Comercialização e Modos de Produção Tradicionais”.

ADAG comemorou 30.º Aniversário

A ADAG – Associação Distrital dos Agricultores da Guarda assinalou no dia 10 de Setembro o seu 30.º aniversário, no pavilhão da Junta de Freguesia de Pinhel, Malta.

O espaço esteve cheio para assinalar três décadas de trabalho e de luta da ADAG – filiada da CNA – em defesa dos agricultores e da Agricultura Familiar da região.

COBALCO: Uma associação que nasceu para defender os baldios e os compartes



Da necessidade sentida pelos Compartes e Conselhos Directivos de Baldios do Distrito de Coimbra de uma estrutura que defenda a gestão comunitária dos baldios nasceu uma nova associação, a COBALCO – Associação Cooperação Entre Baldios do Distrito de Coimbra.

A Assembleia Geral Eleitoral onde foram eleitos os primeiros Órgãos Sociais da Associação realizou-se no dia 22 de Outubro, em Coimbra.

São objectivos da COBALCO a promoção, defesa e desenvolvimento dos baldios e produtores florestais.

A associação pretende, em conjunto com os Baldios, com os produtores florestais e com as entidades oficiais e particulares, ajudar a aproveitar os recursos disponíveis para que sejam geridos da melhor maneira possível, tendo sempre em conta a preservação do meio ambiente.

Os Baldios são terrenos de grande representatividade no território português atingindo 13% da área florestal nacional. A região Centro, designadamente o distrito de Coimbra, tem uma das áreas mais importantes de terrenos Baldios.

Assembleia Geral da APT elege novos órgãos

No dia 21 de Setembro, na delegação do Secretariado dos Baldios de Trás-os-Montes e Alto Douro, em Vila Pouca de Aguiar, realizou-se a Assembleia Geral Eleitoral da APT – Associação dos Agricultores e Pastores do Norte, com sede em Vila Real e com delegações espalhadas pelo distrito.

A Associação dos Agricultores e Pastores do Norte emergiu da Associação

dos Pastores Transmontanos e da extinta FAGRORURAL – Federação das Associações Agroflorestais Transmontanas.

Na Assembleia Geral Eleitoral estiveram presentes agricultores, pastores e técnicos e, para além da eleição dos novos órgãos, foram debatidos problemas actuais que assombram os seus associados.

II Concurso Ovino da Raça Churra Galega Bragançana em Chaves

Pelo segundo ano consecutivo, a APT – Associação dos Agricultores e Pastores do Norte, com o apoio do Município de Chaves e da ACOB, organizou o Concurso Ovino da Raça Churra Galega Bragançana.

A segunda edição deste concurso teve lugar no Forte de S. Neutel, em Chaves, dia 31 de Outubro, e fez parte da Feira do Gado 2017 no âmbito da Feira dos Santos.



CNA estabelece protocolo com APROFLORA



A CNA estabeleceu um protocolo de parceria com a sua associada APROFLORA – Associação de Produtores Florestais e Agrícolas da Zona do Pinhal, Troviscal (Sertã).

No seguimento desta parceria, a APROFLORA passa a desenvolver um conjunto de tarefas aos agricultores da região: Formação Profissional; Informação e Divulgação; Aconselhamento Agrícola e Florestal; Parcelário; Recepção de ajudas; apoio variado no âmbito do desenvolvimento rural.

BALADI promoveu seminário em Coimbra

No âmbito do projecto de informação técnica económica e organizacional, para o desenvolvimento dos territórios rurais, a BALADI – Federação Nacional dos Baldios realizou no dia 22 de Outubro, em Coimbra, um seminário relativo ao “Enquadramento Jurídico em Áreas Comunitárias”.

Este seminário integra um projecto no contexto de uma iniciativa comunitária promovida pelo PDR2020 e co-financiada pelo FEADER, no âmbito do Portugal 2020.

PROJECTO CANTINAS

Produtores locais do concelho de Évora abastecem cantinas escolares

Este ano lectivo, cerca de 350 crianças, de entre o 1º ciclo e jardim-de-infância da União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras, passaram a consumir produtos hortofrutícolas sazonais provenientes de



produtores locais do concelho de Évora, nas suas refeições diárias na cantina escolar.

E pretende-se que, no futuro, outras cantinas e novos produtores passem a fazer parte deste projecto.

Esta iniciativa, realizada em parceria com a respectiva União de Freguesias, TRILHO – Associação para o Desenvolvimento Rural, RURALENTEJO – Conselho para o Desenvolvimento Rural do Alentejo e Câmara Municipal de Évora é apenas uma das componentes de um projecto mais amplo que visa dar resposta às necessidades para o sector agrícola, nomeadamente da pequena e média Agricultura Familiar, no concelho.

O abastecimento de cantinas públicas por produtores locais é apenas uma das dimensões do chamado “circuito curto de comercialização” e é um factor-chave para a competitividade de pequenos agricultores. Desta forma, os produtores dos alimentos reduzem os seus custos e os consumidores têm acesso facilitado a produtos frescos, mais saudáveis, produzidos localmente e de forma sustentável.

Estas “cadeias curtas de abastecimento agro-alimentar”, circuitos que não envolvem mais do que um intermediário entre produtor e consumidor, visam promover o contacto directo entre estes, contribuindo para o escoamento da produção local, a preservação dos produtos e especialidades locais, a diminuição do desperdício alimentar, a melhoria da dieta alimentar através do acesso a produtos da época, frescos e de qualidade, bem como fomentando a confiança entre produtor e consumidor.

Com vista à revitalização e dinamização da Agricultura Familiar e de pequena escala, foi assinado um protocolo entre o Município de Évora, TRILHO e RURALENTEJO, enquanto plataforma das Associadas da CNA no Alentejo, e definido um “Plano de Acção para uma Estratégia Agrícola e Agro-alimentar para o Concelho de Évora”, que visa dar suporte ao desenvolvimento das seguintes actividades:

- Conhecer melhor a realidade da pequena e média agricultura do concelho – quem produz, o que produz, para que fins, e necessidade sentidas;
- Encontrar uma forma de organizar os produtores e suas produções por forma a encontrar soluções colectivas de escoamento dos seus produtos;
- Iniciar um serviço de apoio e aconselhamento agrícola aos agricultores e produtores locais;
- Encontrar soluções locais para a transformação de produtos, potenciadoras de economias locais;
- Dar corpo a uma estratégia municipal de apoio à pequena e média agricultura;
- Sensibilizar a população para as questões da alimentação saudável e sazonal e da necessidade de defesa da Soberania Alimentar.

16 de Outubro – Dia Mundial da Alimentação



A CNA participou no Seminário “Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequadas” que a FAO (Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura) e a Ordem dos Nutricionistas promoveram a 16 de Outubro – Dia Mundial da Alimentação, na Assembleia da República.

Como oradores, participaram Alexandra Bento, Bastonária da Ordem dos Nutricionistas, e Francisco Sarmento, representante da FAO em Portugal, que destacaram a necessidade de alterar hábitos alimentares desadequados e mesmo prejudiciais à saúde das populações, muitos deles resultantes de uma oferta cada vez mais industrializada, com recurso à produção intensiva e super-intensiva e cada vez mais deslocalizada e a práticas comerciais agressivas.

Usou também da palavra Luís Vieira, Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, que centrou a sua intervenção na vertente da condução das políticas agrícolas para a redução do desperdício, o funcionamento do mercado para satisfação das necessidades, com o aumento da produção assente em novas técnicas e tecnologias.

Seguiu-se a Conferência “Direito Humano à Alimentação Adequada”, sendo orador Flávio Valente, da FIAN Internacional, que considerou que a fome e a subnutrição existentes em vastas partes do mundo são consequência da violação da Carta dos Direitos Humanos.

Na Mesa Redonda e no diálogo que se seguiu, deputados dos diferentes partidos, à excepção do CDS e do PAN, deram a sua perspectiva sobre o tema e as políticas que defendem.

Agronegócio multinacional responsável pela fome e subnutrição

A CNA, representada por Alfredo Campos, responsabilizou o agronegócio multi-

nacional pela fome e subnutrição, situação particularmente grave entre os próprios produtores, a Agricultura Familiar, em vários Continentes, assim como é responsável por doenças e pela obesidade nos chamados países desenvolvidos.

Este modelo intensivo, que visa o lucro máximo para as transnacionais da indústria, da produção e da grande distribuição, é também responsável pela redução da biodiversidade, do esgotamento dos recursos naturais, ao mesmo tempo que gera desperdício alimentar com a sobre oferta deslocalizada, e inviabiliza o escoamento da produção local com o esmagamento dos preços, como aconteceu ainda este ano com a batata no produtor a 0,05 €, enquanto os hipermercados vendiam a estrangeira a 0,90 €.

O representante da CNA apontou para a necessidade do fim do modelo produtivista que vê a alimentação como um mero negócio com o objectivo do maior lucro possível à custa dos produtores e dos consumidores.

Defendeu a necessidade de medidas de política pública para um novo modelo produtivo, assente no reconhecimento do papel que só a Agricultura Familiar pode desempenhar, no abastecimento dos mercados, na satisfação das necessidades alimentares das populações, na ocupação do território, no equilíbrio e multiplicidade das espécies e no combate às alterações climáticas, em grande parte responsáveis pela dramática situação de seca e de fogos rurais, como as que o país se confronta este ano.

Tal modelo é indissociável do apoio à Agricultura Familiar, do reconhecimento do seu direito a produzir, do direito à terra e a uma vida digna, do direito dos povos à sua soberania agrícola e alimentar.

Mais um passo em direcção ao estabelecimento da Declaração dos Direitos dos Camponeses e outras pessoas que trabalham em zonas rurais



Depois de vários anos de trabalho árduo, surge uma vitória sem precedentes para a defesa dos direitos das populações rurais do Mundo.

Foi aprovada na Comissão de Direitos Humanos da ONU, em Genebra, a 29 de Setembro, a Resolução que permite a continuação dos trabalhos com vista à aprovação, pela Assembleia Geral da ONU, da Declaração dos Direitos dos Camponeses e outras pessoas que trabalham em zonas rurais.

de direitos humanos que permita melhorar a promoção e a protecção dos seus direitos e dar visibilidade às ameaças e à discriminação de que são vítimas os camponeses e os produtores de alimentos de pequena escala em todo o Mundo, que têm vindo a ser sucessivamente “esmagados” pelo grande agro-negócio.

O texto da Declaração é fruto do trabalho efectuado pela Via Campesina – organização de que a CNA faz parte – durante mais de 15 anos e conta com o apoio da FIAN Internacional e do CETIM (Centro Europa - Terceiro Mundo), junto com outros movimentos sociais.

Depois deste importante passo, as negociações prosseguirão em 2018. A Coordenadora Europeia Via Campesina apela a todos os Estados a participar activamente no Grupo de Trabalho Intergovernamental para assegurar a rápida adopção da Declaração. Os camponeses e camponesas, outros sectores do campo e os que os apoiam estarão de olhos postos na sua participação.

YES	ABST	NO
ALBANIA	ABST	
BANGLADESH	ABST	
BELGIUM	ABST	
BOLIVIA (PLURINATIONAL STATE OF)	YES	
BOTSWANA	YES	
BRAZIL	YES	
BURUNDI	YES	
CHINA	ABST	
CONGO	YES	
COTE D'IVOIRE	YES	
CROATIA	ABST	
CUBA	YES	
ECUADOR	ABST	
EGYPT	YES	
EL SALVADOR	YES	
ETHIOPIA	YES	
GEORGIA	ABST	
GERMANY	ABST	
GHANA	YES	
HUNGARY	ABST	
INDIA	YES	
INDONESIA	YES	
IRAQ	ABST	
JAPAN	ABST	
KENYA	YES	
KYRGYZSTAN	YES	
LAOS	ABST	
NEPAL	YES	
NETHERLANDS	ABST	
NIGERIA	YES	
PANAMA	YES	
PARAGUAY	YES	
PHILIPPINES	YES	
PORTUGAL	ABST	
QATAR	ABST	
REPUBLIC OF KOREA	ABST	
RUSSIA	ABST	
SAUDI ARABIA	ABST	
SLOVENIA	ABST	
SOUTH AFRICA	YES	
SWEDEN	ABST	
SWITZERLAND	ABST	
TURKEY	ABST	
UNITED ARAB EMIRATES	ABST	
UNITED KINGDOM OF GREAT BRITAIN AND NORTHERN IRELAND	ABST	
UNITED STATES OF AMERICA	ABST	
VENEZUELA (BOUNDED BY CONSTITUTION)	ABST	
TOTAL	34	11
NO	2	

A Resolução contou com votos favoráveis de 34 países, dois países votaram “Não” (EUA e Reino Unido) e houve 11 abstenções (aqui incluídos praticamente todos os países da UE). Relativamente aos Estados europeus, até ao momento, o Governo de Portugal expressou o seu apoio a este processo e reconheceu a necessidade de proteger as populações rurais ao votar favoravelmente. Contudo, o resto da Europa é outra história. A abstenção massiva dos países europeus mostra que já percorremos um longo caminho mas que ainda estamos atrás do resto do Mundo.

O processo para o estabelecimento de uma “Declaração dos Direitos dos Camponeses” nas Nações Unidas visa criar um instrumento dentro do sistema internacional

Alguns dos direitos incluídos na Declaração:

- Direito aos recursos naturais e direito ao desenvolvimento
- Direito à Alimentação e à Soberania Alimentar
- Direito à terra e a outros recursos naturais
- Direito às sementes
- Direito à biodiversidade
- Direito das mulheres camponesas



CNA e COAG debatem políticas agrícolas e alimentares europeias

A CNA recebeu em Coimbra, a 12 de Setembro, a COAG (Coordinadora de Organizaciones de Agricultores y Ganaderos), num encontro em que estiveram em debate as políticas agrícolas e alimentares europeias.



Os Tratados de Livre Comércio e a OMC (Organização Mundial do Comércio), as Reformas da PAC de 2013 e para o pós 2020, os desequilíbrios dos mercados agro-pecuários e da cadeia alimentar, bem como os contextos nacionais de Espanha e de Portugal e as formas de cooperação foram alguns dos assuntos em análise.

CNA e COAG concordaram que, antes de se definir que políticas agrícolas são necessárias para a Europa, é preciso definir que modelo de produção e de comercialização responde aos desafios que se colocam à Europa e ao mundo, nomeadamente ao nível da segurança e soberania alimentares, emprego, desenvolvimento rural, sustentabilidade do modelo produtivo, combate às alterações climáticas, entre outros, e que modelos respondem aos anseios manifestados

pelos cidadãos Europeus na consulta pública levada a cabo pela Comissão Europeia.

Em relação à PAC e à reforma para o pós 2020, ambas as confederações consideram necessário recuperar instrumentos de regulação de mercado e produção, e criar legislação Europeia para impedir projectos para instalação de mega explorações, como a que pretendem construir em Espanha, de 20 mil vacas leiteiras.

CNA e COAG coincidem na recusa dos seguros ao rendimento como resposta à volatilidade dos mercados agro-pecuários, considerando que tal significa a financeirização da PAC e a privatização da gestão das ajudas.

Por último, as duas confederações consideram necessária a criação de legislação, em Espanha e em Portugal, para a criação do Estatuto da Agricultura Familiar.

CNA reuniu em Bruxelas com Eurodeputados portugueses e com a REPER

Nos dias 11 e 12 de Outubro, a CNA reuniu em Bruxelas com os Eurodeputados portugueses no Parlamento Europeu Marisa Matias (BE), Miguel Viegas (PCP), Sofia Ribeiro (PSD), com Ana Camilo em representação do eurodeputado do PS Ricardo Serrão, e com Gonçalo Simões da Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER).

A Reforma da PAC pós 2020, a situação dos mercados agro-pecuários, o quadro

financeiro plurianual e o relatório de iniciativa do Parlamento Europeu sobre “A situação actual e as perspectivas futuras dos sectores ovino e caprino na União Europeia” foram alguns dos temas em debate.

Os dirigentes da CNA, João Flípe Batista e José Miguel Pacheco, reuniram também com o eurodeputado socialista Francisco Assis para abordar o tema da Declaração dos Direitos dos Camponeses, em discussão na Comissão de Direitos Humanos da ONU.

OS NÚMEROS NEGROS

2,5 MILHÕES DE HECTARES DE SUPERFÍCIES FLORESTAIS

ARDIDOS DESDE O INÍCIO DO SÉCULO

1 DE JANEIRO A 31 DE OUTUBRO DE 2017:

3 653 INCÊNDIOS FLORESTAIS

442 418 HECTARES DE ESPAÇOS FLORESTAIS ARDIDOS

ARDERAM...



OLIVAL:

8,8 MIL hectares



VINHA:

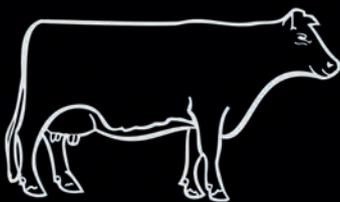
8 MIL hectares



FRUTÍCOLAS:

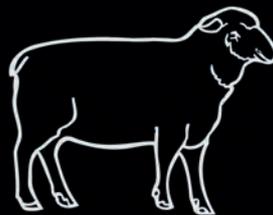
2,4 MIL hectares

NOS INCÊNDIOS DE 15 OUTUBRO ESTIMA-SE QUE TENHAM MORRIDO...



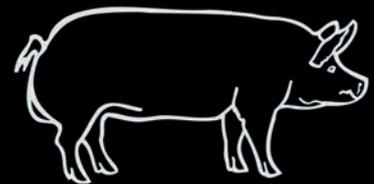
+ de MIL

BOVINOS



+ de 6 MIL

OVINOS / CAPRINOS



+ de 1,5 MIL

SUÍNOS